



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

REQUERIMENTO _____/ 2021

CONSIDERANDO o art. 107, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução nº 492/90 c/c o art. 22, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que solicite ao Executivo Municipal, através da Secretária Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, no prazo estabelecido no art. 55, inc. XXII, com as advertências do artigo 53, I e II, ambos da Lei Orgânica Municipal, que informe a este vereador:

1- As Empresas responsáveis pelo transporte público municipal estão mantendo 100% da frota disponível para os usuários, conforme o Decreto Estadual 4.838-R, no seu artigo 14?

2- Qual a justificativa para a diminuição da frota e cancelamento de horários?

3- Está havendo fiscalização por parte do setor competente para que não haja aglomerações?

4 - Quem é o fiscal do contrato com as empresas no município, e quais são as formas efetivas de controlar manutenção mecânica da frota, bem como a periodicidade desta avaliação?



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

5 - Quando encontrado sinistros na frota, qual as providências de substituição, em tempo hábil?

Aracruz/ES, 22 de março de 2021.

Adriana f. machado
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora – REPUBLICANOS


ROBERTO RANGEL

Vereador – PODEMOS

Alcibelio Lima Negreiros
ALCIBELIO LIMA NEGREIROS (CECÉU)
Vereador – PTC


ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO
Vereador - PSL